

**CONTRATO Nº 20260041**

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20260041**, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E A EMPRESA GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) INOAN SILVA DA FONSECA, Sec. Mun. de Educação, e do outro lado GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 57.214.893/0001-95, com sede na AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.1002 M, CALHAU, São Luís-MA, CEP 65071-380, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).GESSIMARIA ALVES DOS SANTOS MARTINS, portador do(a) CPF 053.357.343-29, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

**1.2. Itens contratados:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011836	Almofada Carimbo-Material Caixa:Plástico Material A1 UNIDADE	UNIDADE	48,00	4,500	216,00
	Almofada:EspumaAbsorvente				
	Almofada Carimbo - Material Caixa: Plástico   Material				
	Almofada: EspumaAbsorvente Revestida De Tecido				
	Tamanho: Nº 3   Cor: Azul   Tipo: Entintada				
	Comprimento: 12 CM   Largura: 8 CM (COTA EXCLUSIVA)				
011837	Almofada Carimbo- Material Caixa:Plástico Tamasho: N UNIDADE	UNIDADE	48,00	4,290	208,50
	3 Cor: Preta				
	Almofada Carimbo - Material Caixa: Plástico   Tamanho:				
	Nº 3   Cor: Preta,Tipu: Entintada   Comprimento: 120 MM				
	Largura: 90 MM (COTA EXCLUSIVA)				
011838	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASEDE PLÁSTICO AZUL, N UNIDADE	UNIDADE	340,00	3,990	13,960
	EDEDA 15,0 X 6,0 CM, COM SIS				
	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASEDE PLÁSTICO AZUL,				
	MEDIDA 15,0 X 6,0 CM, COM SISTEMA FLIP TOP, PARAGUARDAR				
	OS MARCADORES . APAGADOR PARA QUADRO BRANCO,				
	BASEDE				
	PLÁSTICO AZUL, MEDIDA 15,0 X 6,0 CM, COM				
	SISTEMA FLIP TOP, PARAGUARDAR OS MARCADORES (COTA				
	EXCLUSIVA)				
011839	Apagador Quadro Negro - Material: Madeira Com Feltro UNIDADE	UNIDADE	24,00	4,380	106,00
	1 Comprimento:				
	Apagador Quadro Negro - Material: Madeira Com Feltro				
	Comprimento:18CM   Largura: 70 MM   Altura: 55 MM				



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes**



011840	Características Adicionais: Caixa De Madeira Fixada Para Acondicionar Líq (COTA EXCLUSIVA) ACONDICIONADOR LÁPIIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MESA, Tamanho: UNIDADE O CONFORME MODELO DO ORGÃO. ACONDICIONADOR LÁPIIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MESA, Tamanho CONFORME MODELO DO ORGÃO, QUANTIDADE: FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL (COTA EXCLUSIVA)	960,00	9.460	461,60
011841	ACONDICIONADOR DE PLÁSTICO-FARÁ LÁPIIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADA ERADO, FORMATO RETANGULAR, 1 ACONDICIONADOR DE PLÁSTICO-FARÁ LÁPIIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR, CIRCULAR CORES ...CX/48 UND (COTA EXCLUSIVA)	16,00	12.240	195,60
011842	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LATEX, COR LISO PACOTE C/ COR VARIADA, Tamanho BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LATEX, COR LISO, C/ COR VARIADA, Tamanho 9 P. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	1.272,00	4.630	5.880,36
011843	Papel Recado Auto-Adesivo - Material: Papel Reciclado BLOCO o   Gramatura: 90 G/M <sup>2</sup>   Comp Papel Recado Auto-Adesivo - Material: Papel Reciclado Gramatura: 90 G/M <sup>2</sup>   Comprimento: 76 MM   Largura: 76 MM   BLOCO DE 100 FL (COTA EXCLUSIVA)	568,00	2.120	1.246,56
011844	BLOCO RECADOS, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM COMPRIMENTO 50MM, TIPO BLOCO RECADOS, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50MM, TIPO RECICLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT (COTA EXCLUSIVA)	420,00	2.880	1.125,60
011845	BORRACHA PONTEIRA, BRANCO, PARAENCAIXE EM FUNDO DE L PACOTE AMTS PCT COM 100 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA) BORRACHA PONTEIRA, BRANCO, PARAENCAIXE EM FUNDO DE LAPIS, PCT COM 100 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	48,00	12.060	578,88
011846	CADERNO - Material: Papel Cisete   Material: Capa: Capa D UNIDADE Capa   Comprimento: 12MM CADERNO - Material: Papel Cisete   Material: Capa: Capa D Largura   Comprimento: 120 MM   Largura: 120 MM   Quantidade Folhas: 96 FL   Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas (COTA EXCLUSIVA)	252,00	5.380	1.355,76
011847	CADERNO ESPIRAL 144X210 MM 48 FOLHAS PAUTADO CAPA FL UNIDADE EXTEL (COTA EXCLUSIVA) CADERNO ESPIRAL 144X210 MM 48 FOLHAS PAUTADO CAPA FLEXIVEL (COTA EXCLUSIVA)	568,00	2.500	1.420,00
011848	CADERNO - Material: Papel Cisete   Material: Capa: Capa D UNIDADE Capa Cartão   Comprimento:270 CADERNO - Material: Papel Cisete   Material: Capa: Papel Cartão   Comprimento:270 MM   Largura: 200 MM   Quantidade Folhas: 200 FL   Características Adicionais: 100%Material/Revestido Em Nylon/Plastificado (COTA EXCLUSIVA)	252,00	10.910	2.749,32
011849	CADERNO DE BROMICRÁTALIGRAFIA, Número de folhas 48CA UNIDADE CADERNO DE BROMICRÁTALIGRAFIA CADERNO DE BROMICRÁTALIGRAFIA, Número de folhas 48 CADERNO DE BROMICRÁTALIGRAFIA, Número de folhas 48 folhas, Gramatura 86 g/m <sup>2</sup> , Formato 200mm x 275mm, Modelo: Universitário, Mão folhas brancas e pautadas, esferográfico espaço para exercícios de caligrafia. O caderno possui um formato compacto 1/4, Capa Dura, comunitives unisex, Produzido certificado FSC (COTA EXCLUSIVA)	568,00	7.470	4.192,86
011850	CADERNO espiral capa dura, universitário 96 folhas - UNIDADE CADERNO espiral capa CADERNO espiral capa dura, universitário 96 folhas - Capa de cores sortidas, dimensões: 28 x 21 x 02 cm. (COTA EXCLUSIVA)	420,00	9.750	3.885,00
011851	Caixa Arquivo-Material Papel Ondulado! Dimensões (C X A) 40X40X40cm Caixa Arquivo - Material: Papel Ondulado! Dimensões (C X L X A): 40 X40x 40cm   Cor: Fardo   Impressão: Sem Impressão   Características Adicionais: Gramatura 450g/M <sup>2</sup> (COTA EXCLUSIVA)	480,00	2.820	1.363,60
011852	CAIXA APARLUX REMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLICONDAS COM 1 UNIDADE FEAS DE PLÍCOTE DE PLÁSTICO CAIXA ARQUIVO REMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLICONDAS COMAREAS DE PLÍCOTE DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DE LACRE EFECHAMENTO DE CAIXA DESMONTÁDOS, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRIGAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5 X 26 X 13,5CM (COTA EXCLUSIVA)	340,00	3.480	1.203,20
011853	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRÍPLA ARTICULÁVEL CRISTAL, IN UNIDADE CAIXA EM POLIESTIRENO COM 1 CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRÍPLA ARTICULÁVEL CRISTAL, INTEGRADA EM POLIESTIRENO, COM TRÊS BANDEJAS, COM HASTA METÁLICAS, MEDIDAS: 26 X 14,5 X 37 CM (COTA EXCLUSIVA)	84,00	20.240	1.643,16
011854	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO 30 L EM PLÁSTICO COM 1 UNIDADE PAR TRAVA (COTA EXCLUSIVA) CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO 30 L EM PLÁSTICO COM TAMPAS TRAVA (COTA EXCLUSIVA)	64,00	30.210	1.937,64
011855	Calcoladora Eletrônica-Número Dígitos:12UN Tipo: Mesa UNIDADE 4(4 OperaçõesBásicas) Calcoladora Eletrônica - Número Dígitos: 12 UN   Tipo: Mesa (4 OperaçõesBásicas)   Fonte: Alimentação: Solar/Bateria   Características Adicionais: Visor De Crystalliquid, Sistema Cálculo Binário (COTA EXCLUSIVA)	64,00	11.170	935,28
011856	Caixa Esferográfica-Material:Plástico Quantidade Ca CAIXA tamanho UN Materiais Po Caixa Esferográfica - Material: Plástico. Quantidade	420,00	20.620	8.660,40



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes**



Cargas: 1 UN   Material: Fita: Latão Com Estreita De Tungstênio   Tipo: Escrita: Fina   Cor: Tinta: Azul   Características Adicionais: Material Transparente E Com Brifício Lateral. CAIXA COM 50 UNI (COTA EXCLUSIVA)	142,00	22,770	4.271,84
011853 Caneta Esterográfica-Material: Acrílico Transparente CAIXA Quantidade Cargas:1UN	142,00	22,770	4.271,84
Caneta Esterográfica - Material: Acrílico Transparente   Quantidade Cargas: 1UN   Material: Fita: Estreita De Tungstênio   Tipo: Escrita: Fina   Cor: Tinta: Preta   Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventilada. CAIXA COM 50 UNIT (COTA EXCLUSIVA)	142,00	22,770	4.271,84
011860 Caneta Esterográfica-Material: Plástico Quantidade Cargas:1UN MaterialPo	48,00	20,970	1.006,56
Caneta Esterográfica - Material: Plástico   Quantidade Cargas: 1 UN   Material: Fita: Estreita De Tungstênio   Tipo: Escrita: Fina   Cor: Tinta: Vermelha   Características Adicionais: Sextavado, Transparente, Capsula Sustentação Latão. CAIXA COM 50 UNIT (COTA EXCLUSIVA)	48,00	20,970	1.006,56
011861 CANETA HIDROCOR.PACOTE COM 12 UNIDADES. (COTA PACOTE CANETA HIDROCOR.PACOTE COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)	360,00	27,750	999,00
011862 PINCEL MARCA TEXTO AMARELO-CAIXA COM 12 UNIDADES CAIXA PINCEL MARCA TEXTO AMARELO - CAIXA COM 12 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	504,00	6,060	3.054,24
011863 Capa Encadernação-Material:Pvc-Cloreto De Polivinílica PACOTE  Tipo: A4 Cor:Incolor	108,00	22,990	2.299,88
Capa Encadernação - Material: PVC - Cloreto De Polivinílica   Tipo: A4   Cor:Incolor Formato: 210 X 297 MM Espessura: 0,30 MM. PACOTE COM 100 UNID (COTA EXCLUSIVA)	108,00	22,990	2.299,88
011864 Capa Encadernação-Material:Polipropileno Cor:Preta F PACOTE formato:210 X 297MM.	126,00	19,610	2.470,86
Capa Encadernação - Material: Polipropileno   Cor: Preta   Formato: 210 X 297MM. PACOTE COM 100 UNID (COTA EXCLUSIVA)	126,00	19,610	2.470,86
011865 CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS 50 CM X 66 CM PCT C/1 PACOTE 00 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)	240,00	44,010	10.562,40
CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS 50 CM X 66 CM PCT C 100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)	240,00	44,010	10.562,40
011866 CLIPS, N° 2/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM CAIXA COM	420,00	2,110	894,60
CLIPS, N° 2/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.000UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)	420,00	2,110	894,60
011867 CLIPS NIQUELADO, Tamanho 4/0, CAIXA COM 50 UND. (COTA CAIXA CLIPS NIQUELADO, Tamanho 4/0, CAIXA COM 50 UND. (COTA EXCLUSIVA)	420,00	1,780	747,60
011868 CLIPS, N° 8/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.000UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	360,00	2,550	912,50
011869 COLA BRANCA 50 G CAIXA COM 12 UNID LIQUIDA BASE AGUA CAIXA LAVAVEL SECA NORMAL TRANSPA COLA BRANCA 50 G CAIXA COM 12 UNID LIQUIDA BASE AGUA	64,00	11,070	1.190,48
LAVAVEL SECA NORMAL TRANSPA (COTA EXCLUSIVA)	64,00	11,070	1.190,48
011870 COLA GLITER Caixa com 4 unidades (COTA EXCLUSIVA) CAIXA COLA GLITER Caixa com 4 unidades (COTA EXCLUSIVA)	168,00	7,750	1.392,00
011871 Cola para isopor/E.V.A - Composição: acetato de poli vinílica e álcool; Embalagem: frasco para isopor/E.V.A - Composição: acetato de poli vinílica e álcool; embalagem: frasco com 95 g. (COTA EXCLUSIVA)	240,00	3,350	2.814,00
011872 Cola Composição:Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca UNID , Aplicação: Papel E Madeira	84,00	7,470	637,48
Cola Composição:Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Papel E Madeira, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Líquido (COTA EXCLUSIVA)	84,00	7,470	637,48
011873 Cola - Composição: Base Áqua - Cor: Branca Aplicação: FRASCO Áo: Papel, Couro	420,00	1,640	688,80
Cola - Composição: Base Áqua - Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro E Tecido - Características Adicionais: Lácteavel E Atóxica, Tipo: Líquido   Apresentação:Embalagem 100 G (COTA EXCLUSIVA)	420,00	1,640	688,80
011874 Corretivo Fita - Material: Base De Poliacrilato   Comprimento: 6 M   Largura: 5M	240,00	2,840	691,60
Corretivo Fita - Material: Base De Poliacrilato   Comprimento: 6 M   Largura: 5MM   Aplicação: Apagar	240,00	2,840	691,60
011875 Corretivo Líquido - Material: Base D'Água - Secagem CAIXA Rápida   Apresentação:Frasco	240,00	14,300	3.552,00
Corretivo Líquido - Material: Base D'Áqua - Secagem Rápida   Apresentação:Frasco Volume: 18 ML CAIXA COM 12 UNID (COTA EXCLUSIVA)	240,00	14,300	3.552,00
011876 Caneta correctiva 8,0ml multiuso, correctivo a base de solvente, líquido liberado a Caneta correctiva 8,0ml multiuso, correctivo a base descrente, líquido liberado ao pressionar o corpo, contém 8ml. (COTA EXCLUSIVA)	88,00	2,740	2.416,40
011877 Envelope, material: , modelo amarelo ouro: saco padrão CAIXA Áo, tamanho (c x l): 229 x 3 Envelope, material: , modelo amarelo ouro: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, Cor: natural, gramatura: 75g,mc ex.vom 100unid (COTA EXCLUSIVA)	72,00	26,420	2.046,24
011878 ENVELOPE A4, 229 X 324 MM, BRANCO, GRAMATURA DE 90 G, SEM TIMBRE,FECHAMENTO NORMAL, CAIXA COM 100 UNIDADES(COTA EXCLUSIVA)	46,00	30,530	1.465,46
011879 ESPIRAL1MM Espiral para encadernação, pacote com 10 PACOTE	84,00	13,870	1.165,08



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



011880	3 unidades. ESPIRAL 29 MM Espiral para encadernação, pacote com 100 unidades. (COTA EXCLUSIVA)	94,00	18,990	1.696,16
011881	ESPIRAL P/ CADERNO 17MM - EPIRAL ENCADERNAÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES (COTA EXC	94,00	17,530	1.472,52
011882	ESPIRAL P/ CADERNO 17MM - EPIRAL ENCADERNAÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA) ESTILETE LARGO-LARGURADA LÂMINA: 18MM COM MECANISMO CAIXA DE TRAVA COM DISPOSITIVO PAR ESTILETE LARGO-LARGURADA LÂMINA: 18MM COM MECANISMO DE TRAVA COM DISPOSITIVO PARAREMOVER PONTA DA LÂMINA DESENVOLVIDO PARA REALIZAR CORTESCOM PRECISÃO E SEGURANÇA COMPOSIÇÃO: - CORPO E TRAVA EMLÁSTICO PVC -LÂMINA EM AÇO CAIXA COM 12 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	42,00	11,860	498,12
011883	EXTRATOR DEGRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO UNIDADE O ESPATULA, COMPRIMENTO APROX EXTRATOR DEGRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPATULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145 X 17 MM. (COTA EXCLUSIVA)	480,00	1,100	528,00
011884	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA Extrator de grampo t UNIDADE ipo piranha. (COTA EXCLUSIVA)	336,00	1,840	618,48
011885	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA Extrator de grampo tipo piranha. (COTA EXCLUSIVA) Feltro liso. Especificação: 1,40MT de largura. Composição: Feltro 100% - Poliéster 190g/m <sup>2</sup> , Anti-micro e Antialérgico. cores Variadas. (COTA EXCLUSIVA)	120,00	14,220	1.706,40
011886	FITA ADESIVA 45X45 TRANSPARENTE (COTA EXCLUSIVA)	340,00	2,950	2.475,00
011887	FITA ADESIVA 25MM X 50M PARA USOS GERAIS NA COR BEGE: UNIDADE TRABALHOS PESSOAIS, FECHAMENTO FITA CREPE 25MM X 50M PARA USOS GERAIS NA COR BEGE: TRABALHOS PESSOAIS, FECHAMENTO DE EMPALAGENS, MONTAGENS, FIXAÇÕES, FOTOCRAC, ENFAIXAMENTOS, ENMIENDAS E ESFORÇOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CRESPADO, SATURADO COM EVA E ADESIVO ABASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA (COTA EXCLUSIVA)	720,00	3,180	2.284,60
011888	FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA UNIDADE FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, PAPEL MADEIRA, 36 MM X 50 M, TIPO GOMADA, ROLO 1,0 UNIDADE (COTA EXCLUSIVA)	720,00	8,340	6.064,80
011889	Folha Isopor - Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M ; UNIDADE Espessura: 15 MM; Folha Isopor - Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 15 MM (COTA EXCLUSIVA)	336,00	2,970	937,42
011890	ISOPOR BRANCO 100X50X1CM. PLACA DE ISOPOR(POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM DIME ISOPOR BRANCO 100X50X1CM. PLACA DE ISOPOR(POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) COM DIMENSÕES DE 100CMX50CM EESPESURA DE 1CM, NA COR BRANCA. (COTA EXCLUSIVA)	336,00	3,000	1.008,00
011891	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 3CM.ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO UNIDADE DE NO MINIMO 100CM X 50 CM.	336,00	3,610	1.212,90
011892	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 3CM.ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MINIMO 100CM X 50 CM. (COTA EXCLUSIVA)	960,00	10,790	10.684,40
011893	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA,COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PÁRADO GLITTERIZADO, COR VARIADA. PACOTE 10 UNID (COTA EXCLUSIVA)	420,00	3,850	1.659,00
011894	Lápis Cera Material: Cera PlásticaCX, Quantidade por CAIXA 12 UNID CAIXA COM 12 UNID (COTA EXCLUSIVA)	36,00	3,650	120,40
011895	GIZ BRANCO - CAIXA COM 64 UNID (COTA EXCLUSIVA)	96,00	29,930	2.870,40
011896	Grampeador-Tratamento Superficial:Pintado:Material:M UNIDADE	192,00	10,130	1.944,40
011897	Grampeador - Tratamento Superficial: Pintado   Material: Metal   Tipo: Mesa Capacidade: 100 FL   Tamanho: Grampe: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 (COTA EXCLUSIVA)	48,00	6,490	311,52
011898	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,MATERIAL UNIDADE GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, APLICAÇÃO PAPEL,TAMANHO GRAMPO 26/6 (COTA EXCLUSIVA)	360,00	1,290	464,40
011899	GRAMPO 23/15 GALVANIZADO P/ 90 A 100 FOLHAS, CAIXA C CAIXA /1000 GRAMPOS (COTA EXCLUSIVA)	48,00	7,740	929,36
011900	GRAMPO 23/15 GALVANIZADO P/ 90 A 100 FOLHAS, CAIXA C/1000 GRAMPOS (COTA EXCLUSIVA)	120,00	8,710	1.045,20

011901	Barra Características Adicionais: Suporte, Inserção Similáreas De 50 Folhas 56g/M2. CAIXA COM 50 UNID (COTA EXCLUSIVA)	480,00	2.712	1.300,60
011902	Lápis De Cor - Material: Madeira   Cor: Diversas - CAIXA Características Adicionais:Ta Lápis De Cor - Material: Madeira   Cor: Diversas Características Adicionais:Tamanho Grande Com 12 Cores. CAIXA COM 12 UNID (COTA EXCLUSIVA)	240,00	27.420	6.580,00
011903	Lápis Preto - Material Corpo: Poliestireno Reciclado   Dureza Carga: HK Lápis Preto - Material Corpo: Poliestireno Reciclado Dureza Carga: HB  Material Carga: Grafite Nº 2. CAIXA COM 144 UNID (COTA EXCLUSIVA)	50,00	13.960	698,00
011904	Livro de ponto: 100 folhas, capa dura, 310 mm, 220mm UNIDADE , papel peraminhado 56g/m2, Livro de ponto: 100 folhas, capa dura, 310 mm, 220mm, papel peraminhado 56g/m2, numerado. (COTA EXCLUSIVA)	168,00	8.880	1.491,84
011905	Livro Protetor - Quantidade Folhas: 100 UN   Comprimento: 220 MM Livro Protetor - Quantidade Folhas: 100 UN   Comprimento: 220 MM   Largura: 155 MM   Tipo: Capa: Dura   Características Adicionais: Impressão Ondas, Desfiadas, Cor Preta   Material Capa: Papel   Gramatura Folha: 75 G/M2   Material Folhas: Papel Apergaminhado (COTA EXCLUSIVA)	168,00	1.680	280,34
011906	Molho-Dedos - Material Base: Plástico   Material Tampa: VINYLIC Molho-Dedos - Material Base: Plástico   Material Tampa: Plástico   MaterialCarga: Mesa   Tamanho: 12   Validade Carga: 1 Ano Características Adicionais: Contém Glicerina E Não Mancha (COTA EXCLUSIVA)	120,00	17.520	2.108,40
011907	PAPEL CAMURÇA A4, 25 FOLHAS CORES SORTIDAS, 210MMX297MM (COTA EXCLUSIVA)	120,00	19.170	2.300,40
011908	PAPEL CARBONO TAMANHO OFÍCIO 22 X 33 CM - CAIXA COM 100 FOLHAS PAPEL CARBONO TAMA PAPEL CARBONO TAMANHO OFÍCIO 22 X 33 CM - CAIXA COM 100 FOLHAS PAPEL CARBONO TAMANHO OFÍCIO 22 X 33 CM - CAIXA COM 100 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA)	120,00	13.380	1.677,60
011909	PAPEL CARTÃO A4 (PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS) PAPEL CARTÃO A4 (PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS) (COTA EXCLUSIVA)	120,00	13.380	1.677,60
011910	Papel Crepom - Material: Celulose Vegetal   Gramatura: PACOTE a: 18 G/M2 Papel Crepom - Material: Celulose Vegetal . Gramatura: 18 G/M2  Comprimento: 2 M   Largura: 48 CM   Cor: Variada, PACOTE COM 20 UNID (COTA EXCLUSIVA)	120,00	13.380	1.677,60
011911	Papel Fotográfico-Tipo: Glossy Brilhante Largura:210 PACOTE MM Comprimento:297MM Papel Fotográfico - Tipo: Glossy Brilhante   Largura: 210 MM   Comprimento:297 MM   Gramatura: 180 G/M2   Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. CAIXA COM 50 FOLHAS (COTA EXCLUSIVA)	252,00	13.660	3.442,32
011912	PAPEL LAMINADO 48 X 60 ( CORES VARIADAS ) (COTA EXCLUSIVA UNIDADE IVA)	480,00	9.650	312,00
011913	PAPEL LAMINADO 48 X 60( CORES VARIADAS ) (COTA EXCLUSIVA)	48,00	34.760	1.668,16
011914	ROLO DE PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE - PAPEL PLÁSTICO A ROLO DESVITRANSPARENTE, AUTUA DESVITRANSPARENTE - PAPEL PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, AUTUA DESVITRANSPARENTE, ROLO COM 45CM X 50M (COTA EXCLUSIVA)	540,00	146.720	79.008,80
011915	SP-Papel sulfite Características: A4 Branco (210x297 CAIXA 70 75 g/m²) Caixa com10 resm SP-Papel sulfite Características: A4 Branco (210x297) 75 g/m² Caixa com10 resm de 500. Folhas.Branco de superfície lisa que apresenta um excelente desempenho nos equipamentos.Papel multiuso ideal para copiadoras, impressoras laser e jato de tinta (COTA PRINCIPAL)	180,00	146.720	26.400,60
011916	CR- Papel sulfite Características: A4 Branco (210x297) 75 g/m² Caixa com10 resm de 500. Folhas.Branco de superfície lisa que apresenta um excelente desempenho nos equipamentos.Papel multiuso ideal para copiadoras, impressoras laser e jato de tinta (COTA RESERVADA)	480,00	17.310	8.308,80
011917	Papel Seda - Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 CM   Largura: 48CM   C Papel Seda - Material: Celulose Vegetal Comprimento: 60 CM   Largura: 48CM   Cor: Variada   Gramatura: 18 G/M2 PACOTE COM 100 FOLHAS (COTA EXCLUSIVA)	240,00	10.490	2.517,60
011918	PAPEL VERGÉ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, PACOTE PAPEL VERGÉ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS (COTA EXCLUSIVA)	480,00	13.660	3.442,32



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes**



011918	PAPEL, OFICIO III, GRAMATURA75G/M2, ALTA ALVURA, DIME RESMA NSCES 216 X 330MM, COPIA XEN PAPEL, OFICIO III, GRAMATURA75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 216 X 330MM, COPIA XENOGRAFICA,EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEAVEL, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA (COTA EXCLUSIVA)	192,00	19,730	3.788,16
011919	Pasta Arquivo - Material: Cartolina Plastificada   T UNIDADE ipo: Classificadora   Largur Pasta Arquivo - Material: Cartolina Plastificada - Tipo: Classificadora   Largura:250 MM   Altura: 350 MM   Cor: Verde   Características Adicionais: Com Trilho (COTA EXCLUSIVA)	672,00	3,280	2.204,16
011920	Pasta Arquivo - Material: Papelão Plastificado   Tip UNIDADE o: Az   Largura: 280 MM   Alt Pasta Arquivo - Material: Papelão Plastificado   Tipo: Az   Largura: 280 MM   Altura: 350 MM   Lombada: 75 MM   Cor: Azul   Prendedor Interno: 2 Argolas FormatoD   Características Adicionais 1: Reforço Metálico Base, Abertura Argola (COTA EXCLUSIVA)	1.920,00	7,510	14.419,20
011921	Pasta Arquivo - Material: Plástico Corrugado Flexive UNIDADE 1   Largura: 250 MM Pasta Arquivo - Material: Plástico Corrugado Flexivel   Largura: 250 MM   Altura: 345 MM   Lombada: 40 MM   Cor: Azul   Características Adicionais: Com Aba Elástico   Tamanho: Ofício   Aplicação: Arquivo De Documento (COTA EXCLUSIVA)	672,00	2,150	1.444,80
011922	Pasta Arquivo - Material: Papelão Revestido De Pvc   UNIDADE Tipo: Catálogo   Pasta Arquivo - Material: Papelão Revestido De Pvc   Tipo: Catálogo   Largura:255 MM   Altura: 350 MM   Cor: Preta   Características Adicionais: 50 Sacos De 4 Furos (COTA EXCLUSIVA)	252,00	8,500	2.142,00
011923	PERCEVEJO; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: G CAIXA ALVANIZADO;TAMANHO: 10 MM CA PERCEVEJO MATERIAL: METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO TAMANHO: 10 MM CAIXA 100 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	360,00	1,930	694,80
011924	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACID UNIDADE ADEPERFURAÇÃO 30 FL, FUNCION PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADEPERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL,CHARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UM (COTA EXCLUSIVA)	96,00	14,500	1.392,00
011925	Perfurador Papel - Material: Metal   Tipo: Mesa   Ca UNIDADE pacidade Perfuração: Perfurador Papel - Material: Metal Tipo: Mesa   Capacidade Perfuração: 50 FL Funcionamento: Manual   Características Adicionais: Com Marginador E Aparador   (COTA EXCLUSIVA)	96,00	29,270	2.809,92
011926	PINCEL ATOMICO,RECARREGAVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM O UNIDADE E ESPESSURA, COMPRIMENTOMEDIO PINCEL ATOMICO,RECARREGAVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTOMEDIO 100 MM, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, CORES VARIADAS,EMBALAGEM 1.0 UNIDADE (COTA EXCLUSIVA)	720,00	1,860	1.339,20
011927	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 2, EMBALAGEM COM 12 UNID ( PACOTE COTA PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 2, EMBALAGEM COM 12 UNID (COTA EXCLUSIVA)	120,00	17,890	2.146,80
011928	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - LO CAIXA NGA CAPABILIDADE, INDICADORA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - LONGA DURABILIDADE, INDICADORA MARCAR, ESCREVER E DESENHAR EM QCADPOS BRANCOS,RECARREGAVEL - EMBALAGEM: 12 UNIDADES - TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 12 X 4 X 12 CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO,ACRÍLICO,ÁLCOOL, TINTA. (PRETO, AZUL VERMELHO). (COTA EXCLUSIVA)	240,00	19,280	4.627,20
011929	PISTOLA DE COLA QUENTE 10 - 12 W FINO, CORPO INJETADO UNIDADE O EM PLÁSTICO, PONTA METALIC PISTOLA DE COLA QUENTE 10 - 12 W FINO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METALICA,DIAMETRO7,5 MM. (COTA EXCLUSIVA)	96,00	8,220	789,12
011930	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE -40 W BIVOL (COTA UNIDADE PISTOLA DE COLAQUENTE GRANDE -40 W BIVOL (COTA EXCLUSIVA)	96,00	10,030	962,88
011931	PORTA LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE EM ACRÍLICO CRISTAL (COTA UNIDADE PORTA LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE EM ACRÍLICO CRISTAL (COTA EXCLUSIVA)	96,00	7,190	690,24
011932	FRANCHETA EM POLIESTIRENG TIPO OFÍCIO , COMTAMANHO A UNIDADE PROXIMADO 3 X 24 X 34 CM (AX FRANCHETA EM POLIESTIRENG TIPO OFÍCIO , COMTAMANHO APROXIMADO 3 X 24 X 34 CM (AXLXP), COM PRENDEDOR DE FAPEL EM POLIESTIRENO INJEITADO QUE NÃO ENFERRUA E NEM MARCA O FAPEL. (COTA EXCLUSIVA)	84,00	9,500	799,00
011933	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM,ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO CAIXA MINIMO 51MM, FEITO EM METAL PRENDEDOR DE PAPEL 51MM,ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE NO MINIMO 51MM, FEITO EM METAL RESISTENTE, COR PRETO, PACOTE COM NO MINIMO 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA)	120,00	10,150	1.218,00
011934	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM Características do Produto CAIXA rendedor de papel Corpo de m PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM Características do ProdutoPrendedor de papel Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Corpo medindo 25mm Abertura de 11mm. Capacidade Prende ate 110 fls de papel/5g/m2Caixa com 12 Unidades (COTA EXCLUSIVA)	120,00	3,480	417,60
011935	REFIL TINTA; MATERIAL:TINTA; COR: VERMELHO; CAPACIDA FRASCO DE: 37 ML; APLICAÇÃO: PINCEL REFIL TINTA MATERIAL:TINTA COR: VERMELHO CAPACITDADE: 37	84,00	2,280	192,36

ML	APLICACAO: PINCELATÔMICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM (COTA EXCLUSIVA)				
011942	RÉGUA 30CM PCT 0/20 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA) PACOTE RÉGUA 30CM PCT 0/20 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	PACTNE	120,00	11,910	1.423,20
011943	RÉGUA COMUM, ENACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 50 CM DE CO MÉRIMENTO X 3,5 CM DELARGURA RÉGUA COMUM, ENACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 50 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DELARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA. PACOTECOM 10 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	120,00	17,070	2.048,40
011944	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CERCADAS TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CERCADAS 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA ANGULADA 10 C/CERCA DE 8 CM (COTA EXCLUSIVA)		64,00	3,270	214,68
011945	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO UNIDADE TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA (COTA EXCLUSIVA)		64,00	4,250	357,00
011946	TESOURA ESCOLAR 1L CM 0/20 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA) CLIXA TESOURA ESCOLAR 1L CM 0/20 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA)		48,00	26,210	1.258,00
011947	Tinta Guache - Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento Cargas Econservante 1 C Tinta Guache - Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas Econservante Cor: Diversas I Características Adicionais: Conjunto C/ 6 UNIDADES, Frasco De 15ML Cada (COTA EXCLUSIVA)		240,00	3,250	780,00
011948	TINTA NA COR AZUL,PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DEAPROXIMAR TINTA NA COR AZUL,PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DEAPROXIMADAMENTE 42 ML (COTA EXCLUSIVA)		84,00	2,410	212,44
011949	Tinta para carimbo,cor: preta, componentes: base glicerinada, aspecto físico: líquido Tinta para carimbo,cor: preta, componentes: base glicerina, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada,Frasco de 42ML (COTA EXCLUSIVA)		84,00	2,280	191,42
011950	TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, FRASCO COM 27ML FRASCO TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, FRASCO COM 27ML (COTA EXCLUSIVA)		240,00	2,580	614,72
011951	TNT,GRAMATURA 40 G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40 M. ROLO TNT,GRAMATURA 40 G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40 M. ROLO 50 M (COTA EXCLUSIVA)		96,00	62,120	5,963,62
011952	MASSA MODELAR, NÃO TOXICA QUE NÃO ENURECE, C/12 CORE CAIXA 5,0X 5,0 X 12 UND (COTA EXCLUSIVA)		360,00	2,930	1.084,80
011953	MASSA MODELAR, NÃO TOXICA QUE NÃO ENURECE, C/12 CORES,CX C/ 12 UND (COTA EXCLUSIVA)		840,00	0,830	697,20
011954	PAPEL, TIPO 40 KG, MATERIAL CELULOSEVEGETAL. DIMENSÕES UNIDADES APROXIMADAS: 66 X 96 CM. PAPEL, TIPO 40 KG, MATERIAL CELULOSEVEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96 CM. (COTA EXCLUSIVA)				
011955	Rebastecedor de pincel,caixa com 12 unidades, diversas cores. Contendo líquido: Rebastecedor de pincel,caixa com 12 unidades, diversas cores. Contendo líquido: 20ML, Tipo de tinta: Parafinador de quadro branco. (COTA EXCLUSIVA)		72,00	52,110	2.311,02
011956	Papel fotográfico, adesivo A4 130g branco. Pacote com 50 folhas. (COTA EXCLUSIVA)		72,00	15,460	1.118,12
	Papel fotográfico, adesivo A4 130g branco. Pacote com 50 folhas. (COTA EXCLUSIVA)				
VALOR GLOBAL R\$					328.608,99

**1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** O valor total deste contrato é de R\$ 328.608,99 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos).

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral

do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** Este contrato origina-se no processo de nº 27.2025 PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**4.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

**5.1.** Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e extendendo-se até 31 de Dezembro de 2026.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

#### **6.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

#### **7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:**

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**VI** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**VIII** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**IX** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**X** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**XI** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**XII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPESES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



**XIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XIV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XV** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**7.2. É vedado à CONTRATADA:**

**I** - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

**II** - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

**III** - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**I** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**II** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**III** - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

**9.1.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

**10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por

escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21 de Abril de 2025

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;**
- II - As peculiaridades do caso concreto;**
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;**
- IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;**
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;**
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;**
- c) Indenizações e multas.**



**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 05 de Janeiro de 2026

*Luzan Oliveira da Fonseca*  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10  
CONTRATANTE

GM COMERCIO E SERVICOS  
GRAFICOS  
LTDA:57214893000195

Assinado de forma digital por GM  
COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS  
LTDA:57214893000195  
Dados: 2026.01.05 16:49:10 -03'00'

GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA  
CNPJ 57.214.893/0001-95  
CONTRATADO(A)